

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021

AUTORIA: Vereador Peixoto

EMENTA: “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Manaus a honraria Policial Civil Destaque do Ano e dá outras providências”.

Ementa: “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Manaus a honraria Policial Civil Destaque do Ano e dá outras providências”.
Impossibilidade e Ilegalidade.

O Projeto de Resolução nº. 12/2021 institui no âmbito da Câmara Municipal de Manaus a honraria Policial Civil Destaque do Ano e dá outras providências”.

Esta Lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador não encontra respaldo jurídico no art. 157, do Regimento Interno, onde contém as hipóteses que cabem o Projeto de Resolução, assim vejamos:

Art. 157. “Considerar-se-ão Projetos de Resolução os referentes à matéria de caráter político ou administrativo, sobre os quais a Câmara deva se pronunciar, tais como:

I- Perda ou extinção de mandato;

PROCURADORIA LEGISLATIVA

- II- Assuntos de interesse e economia interna;
- III- Concessão de licença, para vereadores, acima de trinta dias;
- IV- Criação e conclusões de Comissões Especiais;
- V- Alteração deste Regimento Interno;
- VI- Assuntos do Executivo que, por sua natureza, exijam aprovação da Câmara.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja desfavorável ao presente projeto de resolução, por não estar em consonância ao Regimento Interno.

Manaus, 30 de abril de 2021.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus